

Projecto de

DNP TS

Documento Normativo Português

Especificação Técnica

**prDNP
TS 4508
2012**

Determinação do valor da incorporação nacional em produtos

Détermination de la valeur de l'incorporation nationale dans des produits

Determination of national incorporation value into products

ICS
03.100

CORRESPONDÊNCIA

ELABORAÇÃO
CTA 27 (IPQ)

APROVAÇÃO
2012-01-26

INQUÉRITO PÚBLICO

Este projeto de Documento Normativo está sujeito a inquérito público conforme indicado no sítio do Instituto Português da Qualidade em www.ipq.pt durante o prazo excecional de 15 dias. Eventuais críticas ou sugestões devem ser enviadas ao Instituto Português da Qualidade, Departamento de Normalização

EDIÇÃO
Janeiro de 2012

CÓDIGO DE PREÇO
X005

© IPQ reprodução proibida

Instituto Português da  Qualidade

Rua António Gião, 2
2829-513 CAPARICA PORTUGAL

Tel. + 351-212 948 100 Fax + 351-212 948 101
E-mail: ipq@mail.ipq.pt Internet: www.ipq.pt

Sumário	Página
Preâmbulo	4
1 Objetivo e campo de aplicação	5
2 Referências	5
3 Termos e definições	5
4 Valor da incorporação nacional.....	7
Anexo A (normativo) Matriz da folha de cálculo.....	9
Anexo B (informativo) Exemplos de aplicação da matriz da folha de cálculo	11

Preâmbulo

Este documento foi elaborado pela CTA 27 “*Determinação do valor da incorporação nacional em produtos e serviços*” cujo secretariado é assegurado pelo IPQ.

Esta Especificação Técnica diz respeito a produtos e com ela pretende-se disponibilizar aos agentes económicos uma ferramenta que permita o cálculo do valor nacional incorporado nos seus produtos, que seja verificável por terceiras partes, e que suporte a evidência desta incorporação junto dos seus clientes e consumidores finais.

A presente Especificação Técnica será revista no prazo máximo de 3 anos após a sua publicação. No caso de ser publicada legislação ou norma portuguesa ou europeia sobre esta matéria, poderá não haver lugar a revisão dado que esses documentos substituirão esta Especificação Técnica.

As rubricas para determinação do valor da incorporação nacional correspondem à denominação constante do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) referido no Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho bem como ao Código de Contas expresso na Portaria n.º 1011/2009, de 9 de setembro. Assim, quer na secção 3, quer no Anexo A deste Documento Normativo, estão indicados os respetivos códigos de contas.

1 Objetivo e campo de aplicação

Este documento especifica a estrutura de cálculo dos custos diretos dos produtos, individualmente ou por famílias de produtos, com identificação para cada componente da percentagem da incorporação nacional, permitindo a determinação do valor total dessa incorporação.

Aplica-se a qualquer tipo de produto ou família de produtos de acordo com a classificação da Nomenclatura Combinada (NC).

2 Referências

Os documentos a seguir referenciados são indispensáveis à aplicação deste documento. Para referências datadas, apenas se aplica a edição citada. Para referências não datadas aplica-se a última edição do documento referenciado (incluindo as emendas).

Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho *Sistema de Normalização Contabilística (SNC)*

Portaria n.º 1011/2009, de 9 de setembro *Código de Contas*

Regulamento (CE) do Conselho 2658/87, de 23 de julho *Nomenclatura Combinada (NC)*

3 Termos e definições

Para os fins do presente projeto de Especificação Técnica, aplicam-se os seguintes termos e definições:

3.1 produto

É o resultado tangível de uma atividade ou processo de produção, que pode ser oferecido num mercado para satisfazer uma necessidade.

3.2 família de produtos

Grupo de produtos pertencentes ao mesmo fabricante ou produtor que partilham características e funções comuns, incluindo a tecnologia do produto o seu conteúdo ou composição, visando um ou vários nichos de mercado, estando as funções de cada um deles associadas geralmente à mesma finalidade e utilização.

3.3 matéria-prima

Bens que se destinam a ser incorporados materialmente nos produtos finais. É o nome dado a um material que serve de entrada para um sistema de produção necessário ao ciclo produtivo do bem em avaliação.

NOTA: *Corresponde às contas 612 e 613 (ver secção 2).*

3.4 matérias subsidiárias

Bens necessários à produção que não se incorporam materialmente nos produtos finais, mas que são matérias necessárias para o fabrico do produto em avaliação.

NOTA: *Corresponde à conta 612 (ver secção 2).*

3.5 embalagens de consumo

Bens envolventes ou recipientes das mercadorias ou produtos, indispensáveis ao seu acondicionamento e transação à saída da linha de produção.

NOTA: *Corresponde à conta 612 (ver secção 2).*

3.6 outros

Outros materiais diversos e ativos biológicos consumíveis.

NOTA: Corresponde à conta 612 (ver secção 2).

3.7 eletricidade (com indicação da fonte da percentagem de incorporação padrão)

Iluminação, força motriz, aquecimento, etc., necessários à produção do produto em avaliação.

NOTA: Corresponde à conta 6241 (ver secção 2).

3.8 combustíveis (idem)

Gasóleo, gasolina e outros combustíveis, necessários à produção do produto em avaliação.

NOTA: Corresponde à conta 6242 (ver secção 2).

3.9 água

Água, independentemente da sua forma de uso, necessária à produção do produto em avaliação.

NOTA: Corresponde à conta 6243 (ver secção 2).

3.10 trabalhos especializados

Trabalhos prestados por outras entidades, mas de domínio diferenciado da atividade/processo da entidade e necessários no âmbito da produção do produto em avaliação.

NOTA: Corresponde à conta 6221 (ver secção 2).

3.11 subcontratos

Trabalhos prestados por entidades terceiras relacionados com o mesmo processo produtivo/mesma atividade da empresa.

NOTA: Corresponde à conta 621 (ver secção 2).

3.12 outros fornecimentos e serviços

Manutenção e conservação, seguros, rendas e alugueres, etc., associados à produção do produto em avaliação.

NOTA: Corresponde às contas 6226, 6263 e 6261 (ver secção 2).

3.13 remunerações pessoal direto

Ordenados, salários, vencimentos, gratificações, comissões, participações, subsídios, prémios, senhas de presença e outras remunerações acessórias atribuídas aos recursos humanos com intervenção direta na produção do produto em avaliação.

NOTA: Corresponde às contas 631 e 632 (ver secção 2).

3.14 encargos sobre remunerações

Encargos devidos pelas remunerações pagas e inscritas na secção 3.13 de acordo com a legislação em vigor nomeadamente a contribuição para a Segurança Social nacional.

NOTA: Corresponde à conta 635 (ver secção 2).

3.15 outros gastos com pessoal

Seguros de acidentes de trabalho, gastos com formação (cursos, seminários), com recrutamento, com fardamento ao pessoal a que se refere a secção 3.13.

NOTA: Corresponde às contas 636 e 638 (ver secção 2).

3.16 despesas com propriedade industrial

Gastos com direitos de propriedade, ou direitos de propriedade industrial associados ao produto em avaliação tais como, direitos de autor, *royalties*, patentes, licenças, registo de modelos, marcas, desenhos, processos de fabrico, etc.

NOTA: Corresponde à conta 6264 (ver secção 2).

3.17 outros gastos

Ofertas e amostras de existências próprias associadas ao produto em avaliação.

NOTA: Corresponde à conta 6884 (ver secção 2).

3.18 percentagem da incorporação nacional

Percentagem dos custos diretos afetos ao processo produtivo de determinado produto ou família de produtos, que corresponde à fração dos custos diretos de produção associados a fatores de produção exclusivamente nacionais.

3.19 unidade de base de cálculo

Parâmetro de referência que deve ter em conta o tipo de produto em avaliação, bem como o processo de fabrico utilizado na sua produção. Poderá considerar-se como unidade de base de cálculo, entre outras, a unidade de produto (peça), unidade de peso (quilograma, tonelada ou outra mais adequada), a unidade de área afeta a determinada produção (quilograma/hectare).

3.20 NC

Designação da Nomenclatura Combinada que corresponde a uma classificação pautal publicada anualmente pelo Instituto Nacional de Estatística.

3.21 CNBS

Classificação Nacional de Bens e Serviços do Instituto Nacional de Estatística.

4 Valor da incorporação nacional

O valor global de incorporação nacional no processo produtivo de determinado produto, ou família de produtos, deve ser calculado de acordo com a folha de cálculo indicada no Anexo A (normativo), em função do valor imputado de incorporação nacional a cada uma das rubricas de custos referentes ao processo produtivo.

4.1 Preenchimento da matriz indicada no Anexo A (normativo)

A entidade deve indicar a designação do produto ou, em alternativa, da família de produtos em avaliação, bem como a unidade de base de cálculo de referência para o preenchimento da matriz de cálculo.

Para o preenchimento da NC deve ser consultada a última publicação do Instituto Português de Estatística, bem como as notas complementares referentes a essa publicação.

Deve ser referenciado o código da CNBS 2008 relativo ao produto ou à família de produtos em avaliação com um mínimo de 5 dígitos.

A unidade monetária a utilizar deve ser o euro.

A matriz de cálculo indicada no Anexo A (normativo) deve ser preenchida do seguinte modo:

a) Coluna A

- Devem constar os valores por rubrica diretamente afetos ao processo produtivo do produto em avaliação.

b) Coluna B

- Para cada rubrica da estrutura de custos diretos de produção indicados na coluna A, deve indicar-se a percentagem do valor que seja de origem nacional;
- No caso de matérias-primas, matérias subsidiárias e embalagens de consumo, deverão ser obtidas evidências da origem das mesmas junto dos fornecedores respetivos;
- No caso das rubricas eletricidade e combustíveis, as percentagens de origem nacional a afetar serão fixas e os valores definidos pela entidade regulamentadora na área de energia. Estas percentagens poderão ser alteradas mediante a disponibilização de comprovativo do valor da incorporação nacional destes fornecimentos;
- No caso da rubrica água, deve considerar-se 100 % de origem nacional;
- No caso das rubricas relativas aos Gastos com Pessoal, a percentagem de origem nacional a afetar deve ser 100 % se o pessoal em causa é contribuinte ativo e residente em Portugal;
- No caso de outras rubricas relativas a aquisição de serviços, a percentagem de origem nacional a afetar deve ser 100 % se o serviço é prestado por entidades nacionais e 0 % se é prestado por entidades estrangeiras.

c) Coluna C

Os valores de incorporação nacional por rubrica devem ser obtidos através da equação seguinte:

$$\text{valor da rubrica na coluna A} \times \text{percentagem da rubrica na coluna B}$$

O resultado da soma destes é o valor total da incorporação nacional das diferentes rubricas afetas à produção do produto em avaliação.

4.2 Percentagem da incorporação nacional

O cálculo da percentagem da incorporação nacional no processo produtivo de determinado produto, ou família de produtos, é a relação percentual entre o valor total da incorporação nacional das diferentes rubricas e o total dos custos diretos de produção (total da coluna C/total da coluna A).

Anexo A
(normativo)

Matriz da folha de cálculo

Nome da entidade:

NIF/NIPC:

Morada:

Designação Específica Famílias Produtos:

NC (Nomenclatura Combinada) – Classificação Pautal:

CNBS INE 2008:

Designação Específica Produto:

NC (Nomenclatura Combinada) – Classificação Pautal:

CNBS INE 2008:

Unidade Base de Cálculo:

Unidade monetária: Euro

Período de Referência: ____/____/____ a ____/____/____

Rubrica		Custos diretos de produção	% de incorporação nacional	Valor de incorporação nacional
		(A)	(B)	(C) = (A) × (B)
Código de Conta	Custo Merc.Vend.e Mat. Consumidas			
612 e 613	Matérias-primas			
612	Matérias subsidiárias			
612	Embalagens de consumo			
612	Outros gastos			
Código de Conta	Fornecimentos e Serviços Externos			
6241	Electricidade			
6242	Combustíveis			
6243	Água			
6221	Trabalhos especializados			
621	Subcontratação			
6226, 6263 e 6261	Outros fornecimentos e serviços			
Código de Conta	Gastos com Pessoal			
631 e 632	Remunerações pessoal direto			
635	Encargos sobre remunerações			
636, 637 e 638	Outros gastos com pessoal			
Código de Conta	Outros gastos operacionais			
6264	Despesas com propriedade industrial			
6884	Outros gastos			
TOTAL				
Percentagem total de incorporação nacional { (somatório das linhas da coluna (C) / somatório das linhas da coluna (A) }				

Anexo B
(informativo)

Exemplos de aplicação da matriz da folha de cálculo

EXEMPLO 1

Perfil da Empresa

Calçado

Produto

Sapatos de homem com sola de couro e gáspea de couro

Pressupostos para o preenchimento da matriz de cálculo

Matérias-primas	Inclui os custos relativos à aquisição de pele, solas e todos os artefactos necessários ao fabrico dos sapatos.
Matérias subsidiárias	Nesta rubrica estão contemplados os custos com as colas, tintas, pomadas e todos os outros materiais necessários ao fabrico do produto.
Eletricidade	Custo inerente à força motriz, iluminação e aquecimento, necessários ao funcionamento dos equipamentos afetos à produção do par de sapatos.
Trabalhos especializados	Custos inerentes ao estilista e designer envolvido na conceção e desenvolvimento do produto.
Subcontratos	Não existem. Todas as tarefas necessárias ao fabrico do produto são efetuados pela empresa. Por exemplo se a costura da gáspea fosse efetuada por terceiros, o seu custo seria aqui imputado.
Remunerações pessoal direto	Remunerações relativas aos recursos humanos afetos diretamente ao processo de fabrico.
Encargos com remunerações	Custos devidos aos encargos com os recursos humanos afetos diretamente ao processo de fabrico, nomeadamente segurança social.
Outros gastos com pessoal	Custos inerentes aos seguros de acidentes de trabalho, formação e fardamento com os recursos humanos afetos diretamente ao processo produtivo.
Despesas com propriedade industrial	Custos inerentes ao registo do modelo e da marca.
Outros gastos	Custos inerentes à oferta de amostras a potenciais clientes.

EXEMPLO 2

Perfil da Empresa

Artefactos em Plástico

Produto

Reservatório para armazenagem de líquidos de capacidade superior a 300 l

Pressupostos para o preenchimento da matriz de cálculo

Matérias-primas	Custos inerentes à aquisição dos polímeros e de produtos necessários à formulação da matéria plástica, nomeadamente pigmentos, plastificantes e solventes. Neste caso toda a matéria-prima é virgem.
Matérias subsidiárias	Custos inerentes nomeadamente à aquisição do fio de soldadura, parafusos, casquilho e biodiscos.
Eletricidade	Custos inerentes à força motriz necessária ao funcionamento do equipamento afeto ao fabrico do produto.
Combustível	Custos inerentes ao gasóleo, necessário ao aquecimento do equipamento afeto ao fabrico do produto.
Remunerações pessoal direto	Remunerações relativas aos recursos humanos afetos diretamente ao processo produtivo.
Encargos com remunerações	Custos devidos aos encargos com os recursos humanos afetos diretamente ao processo produtivo, nomeadamente segurança social.
Outros gastos com pessoal	Custos inerentes aos seguros de acidentes de trabalho, formação e fardamento com os recursos humanos afetos diretamente ao processo produtivo.
Outros gastos	Custos inerentes à oferta de amostras a potenciais clientes. Exemplo: matéria-prima em que o produto é feito.

EXEMPLO 3

Perfil da Empresa

Artefactos em Plástico Reciclado

Produto

Reservatório para armazenagem de líquidos de capacidade superior a 300 l

Pressupostos para o preenchimento da matriz de cálculo

Matérias-primas	Custos inerentes à aquisição dos polímeros (virgem e reciclado) e de produtos necessários à formulação da matéria plástica, nomeadamente pigmentos, plastificantes e solventes. Neste caso grande parte do polímero é utilizado e reciclado e como tal, com grande incorporação nacional.
Matérias subsidiárias	Custos inerentes nomeadamente à aquisição do fio de soldadura, parafusos, casquilho e biodiscos.
Eletricidade	Custos inerentes à força motriz necessária ao funcionamento do equipamento afeto ao fabrico do produto.
Combustível	Custos inerentes ao gasóleo, necessário ao aquecimento do equipamento afeto ao fabrico do produto.
Remunerações pessoal direto	Remunerações relativas aos recursos humanos afetos diretamente ao processo produtivo.
Encargos com remunerações	Custos devidos aos encargos com os recursos humanos afetos diretamente ao processo produtivo, nomeadamente segurança social.
Outros gastos com pessoal	Custos inerentes aos seguros de acidentes de trabalho, formação e fardamento com os recursos humanos afetos diretamente ao processo produtivo.
Outros gastos	Custos inerentes à oferta de amostras a potenciais clientes. Exemplo: matéria-prima em que o produto é feito.

EXEMPLO 4

Perfil da Empresa

Aquacultura

Produto

Douradas

Pressupostos para o preenchimento da matriz de cálculo

Matérias-primas	Custos inerentes à aquisição de larva de peixe, rações e outros produtos necessários ao crescimento das espécies.
Embalagens de consumo	Custos inerentes à embalagem dos peixes à saída dos tanques (sacos plásticos, caixas de esferovite e outros produtos com o mesmo fim).
Eletricidade	Custos inerente à força motriz, iluminação e aquecimento necessários ao funcionamento dos equipamentos afetos à produção das espécies.
Combustíveis	Custos inerentes ao combustível necessário ao funcionamento do equipamento (bombas de água e outros).
Água	Custo relativo à água necessária para a manutenção do nível desta nos tanques, bem como a necessária ao fabrico de gelo para a conservação das espécies.
Trabalhos especializados	Custos com a contratação de técnicos especializados na área de piscicultura.
Subcontratação	Não existem.
Outros fornecimentos e serviços	Custos relativos à aquisição de serviços externos na área da manutenção / conservação dos equipamentos afetos à atividade de crescimento da espécie.
Remunerações pessoal direto	Remunerações relativas aos recursos humanos afetos diretamente à atividade de crescimento da espécie.
Encargos com remunerações	Custos devidos aos encargos com os recursos humanos afetos à atividade de crescimento da espécie.
Outros gastos com pessoal	Custos inerentes aos seguros de acidentes de trabalho, formação e fardamento com os recursos humanos afetos à atividade de crescimento da espécie.
Outros gastos	Custos inerentes à oferta de amostras a potenciais clientes.

Exemplo 1

Nome da entidade:

NIF/NIPC:

Morada:

Designação Específica Famílias Produtos:

NC (Nomenclatura Combinada) – Classificação Pautal:

CNBS INE 2008:

Designação Específica Produto:

NC (Nomenclatura Combinada) – Classificação Pautal:

CNBS INE 2008:

Unidade Base de Cálculo:

Unidade monetária: Euro

Sapatos de homem com sola de couro e gáspea de couro

6405.10.00

15.20.1.1

Par de sapato

Período de Referência: 2010/01/01 a 2010/12/31

Rubrica		Custos diretos de produção	% de incorporação nacional	Valor de incorporação nacional
		(A)	(B)	(C) = (A) × (B)
Custo Merc.Vend.e Mat. Consumidas		18,00		15,42
612 e 613	Matérias-primas	16,50	85 %	14,02
612	Matérias subsidiárias	0,50	100 %	0,50
612	Embalagens de consumo	1,00	90 %	0,90
612	Outros gastos	-	-	-
Fornecimentos e Serviços Externos		5,15	-	4,95
6241	Eletricidade*)	0,50	70 %	0,35
6242	Combustíveis*)	0,15	70 %	0,10
6243	Água	0,15	100 %	0,15
6221	Trabalhos especializados	0,45	100 %	0,45
621	Subcontratação	-	-	-
6226, 6263 e 6261	Outros fornecimentos e serviços	3,90	100 %	3,90
Gastos com Pessoal		5,91		5,91
631 e 632	Remunerações pessoal direto	4,80	100 %	4,80
635	Encargos com remunerações	0,90	100 %	0,90
636, 637 e 638	Outros gastos com pessoal	0,21	100 %	0,21
Outros gastos operacionais				0,94
6264	Despesas com propriedade industrial	0,04	100 %	0,04
6884	Outros gastos	0,90	100 %	0,90
TOTAL		30,00		27,22
Percentagem total de incorporação nacional { (somatório das linhas da coluna (C) / somatório das linhas da coluna (A)) }				90,70 %

*) Valores definidos pela entidade regulamentadora na área de energia.

Nome da entidade:

NIF/NIPC:

Morada:

Designação Específica Famílias Produtos:

NC (Nomenclatura Combinada) – Classificação Pautal:

CNBS INE 2008:

Designação Específica Produto:

NC (Nomenclatura Combinada) – Classificação Pautal:

CNBS INE 2008:

Unidade Base de Cálculo:

Unidade monetária: Euro

Reservatório para armazenagem de líquidos de capacidade superior a 300 l *)

3925.10.00

29.29.0.99

Peça

Período de Referência: 2010/01/01 a 2010/12/31

Exemplo 2

Rubrica		Custos diretos de produção	% de incorporação nacional	Valor de incorporação nacional
		(A)	(B)	(C) = (A) × (B)
Custo Merc.Vend.e Mat. Consumidas		462,00		65,82
612 e 613	Matérias-primas	216,00	2 %	4,32
612	Matérias subsidiárias	246,00	25 %	61,50
612	Embalagens de consumo	-	-	-
612	Outros gastos	-	-	-
Fornecimentos e Serviços Externos		40,00		28,00
6241	Eletricidade**)	10,00	70 %	7,00
6242	Combustíveis**)	30,00	70 %	21,00
6243	Água	-	-	-
6221	Trabalhos especializados	-	-	-
621	Subcontratação	-	-	-
6226, 6263 e 6261	Outros fornecimentos e serviços	-	-	-
Gastos com Pessoal		86,00		86,00
631 e 632	Remunerações pessoal direto	66,00	100 %	66,00
635	Encargos com remunerações	15,00	100 %	15,00
636, 637 e 638	Outros gastos com pessoal	5,00	100 %	5,00
Outros gastos operacionais		12,00		12,00
6264	Despesas com propriedade industrial	-	-	-
6884	Outros gastos	12,00	100 %	12,00
TOTAL		600,00		191,82
Percentagem total de incorporação nacional { (somatório das linhas da coluna (C) / somatório das linhas da coluna (A) }				31,97 %

*) Matéria-prima virgem.

**) Valores definidos pela entidade regulamentadora na área de energia.

Exemplo 3

Nome da entidade:

NIF/NIPC:

Morada:

Designação Específica Famílias Produtos:

NC (Nomenclatura Combinada) – Classificação Pautal:

CNBS INE 2008:

Designação Específica Produto:

NC (Nomenclatura Combinada) – Classificação Pautal:

CNBS INE 2008:

Unidade Base de Cálculo:

Unidade monetária: Euro

Reservatório para armazenagem de líquidos de capacidade superior a 300 l *)

3925.10.00

29.29.0.99

Peça

Período de Referência: 2010/01/01 a 2010/12/31

Rubrica		Custos diretos de produção	% de incorporação nacional	Valor de incorporação nacional
		(A)	(B)	(C) = (A) × (B)
Custo Merc.Vend.e Mat. Consumidas		462,00		147,90
612 e 613	Matérias-primas	216	40 %	86,40
612	Matérias subsidiárias	246,00	25 %	61,50
612	Embalagens de consumo	-	-	-
612	Outros gastos	-	-	-
Fornecimentos e Serviços Externos		40,00		28,00
6241	Eletricidade**)	10,00	70 %	7,00
6242	Combustíveis**)	30,00	70 %	21,00
6243	Água	-	-	-
6221	Trabalhos especializados	-	-	-
621	Subcontratação	-	-	-
6226, 6263 e 6261	Outros fornecimentos e serviços	-	-	-
Gastos com Pessoal		86,00		86,00
631 e 632	Remunerações pessoal direto	66,00	100 %	66,00
635	Encargos com remunerações	15,00	100 %	15,00
636, 637 e 638	Outros gastos com pessoal	5,00	100 %	5,00
Outros gastos operacionais		12,00		12,00
6264	Despesas com propriedade industrial	-	-	-
6884	Outros gastos	12,00	100 %	12,00
TOTAL		600,00		273,90
Percentagem total de incorporação nacional { (somatório das linhas da coluna (C) / somatório das linhas da coluna (A) }				45,65 %

*) O polímero utilizado é na maioria reciclado.

**) Valores definidos pela entidade regulamentadora na área de energia.

Nome da entidade:

NIF/NIPC:

Morada:

Designação Específica Famílias Produtos:

NC (Nomenclatura Combinada) – Classificação Pautal:

CNBS INE 2008:

Designação Específica Produto:

NC (Nomenclatura Combinada) – Classificação Pautal:

CNBS INE 2008:

Unidade Base de Cálculo: 1000 Kg

Unidade monetária: Euro

Douradas (Aquacultura)

0302.69.95

03.00.0.23.00.30

Período de Referência: 2010/01/01 a 2010/12/31

Exemplo 4

Rubrica		Custos diretos de produção	% de incorporação nacional	Valor de incorporação nacional
		(A)	(B)	(C) = (A) × (B)
Custo Merc.Vend.e Mat. Consumidas		2150,00		1440,00
612 e 613	Matérias-primas	2050,00	70 %	1435,00
612	Matérias subsidiárias	-	-	-
612	Embalagens de consumo	100,00	5 %	5,00
612	Outros gastos	-	-	-
Fornecimentos e Serviços Externos		1075,00	-	812,50
6241	Eletricidade*)	800,00	70 %	560,00
6242	Combustíveis*)	75,00	70 %	52,50
6243	Água	25,00	100 %	25,00
6221	Trabalhos especializados	125,00	100 %	125,00
621	Subcontratação	-	-	-
6226, 6263 e 6261	Outros fornecimentos e serviços	50,00	100 %	50,00
Gastos com Pessoal		1737,50		1737,50
631 e 632	Remunerações pessoal direto	1150,00	100 %	1150,00
635	Encargos com remunerações	550,00	100 %	550,00
636, 637 e 638	Outros gastos com pessoal	37,50	100 %	37,50
Outros gastos operacionais		37,50		37,50
6264	Despesas com propriedade industrial	-	-	-
6884	Outros gastos	37,50	100 %	37,50
TOTAL		5000,00		4027,50
Percentagem total de incorporação nacional { (somatório das linhas da coluna (C) / somatório das linhas da coluna (A) }				80,55 %

*) Valores definidos pela entidade regulamentadora na área de energia.